



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

RESPOSTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dra. Anne Rose Do Prado Souza

PROCESSO Nº.: 0184180025274

CÂMARA/VARA: 2.^a vara cível, criminal e da infância e juventude

COMARCA: Conselheiro Pena

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: HDO

IDADE: 75

PEDIDO DA AÇÃO: Medicamento fenitoína

DOENÇA(S) INFORMADA(S): Alzheimer

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Tratamento Alzheimer

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 42996

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2018.000859

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

O Ministério Público, na condição de legitimado extraordinário, pleiteia em favor de HDO, sejam os réus compelidos a lhe fornecerem o medicamento FENITOÍNA 100mg para tratamento de Alzheimer, em fase moderada.

Para subsidiar decisão, indago o seguinte:

1) O medicamento é fornecido pelo SUS para tratamento do Alzheimer em fase moderada?

R : SIM

2) Em sendo negativa a resposta para a pergunta anterior, existe literatura médica indicando a ministração do medicamento Fenitoína para tratamento do Alzheimer em fase moderada?

R: A REPOSTA ANTERIOR FOI AFIRMATIVA



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

3) Em caso positivo, a literatura médica indica que os resultados obtidos na ministração deste medicamentos no tratamento do Alzheimer são positivos?

R: SIM

3) Qual o custo médio do medicamento solicitado?

R: MEDICAÇÃO DISPONÍVEL NO SUS DE FORMA GRATUITA

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

Em resposta à solicitação **2018.000859**, temos a esclarecer que trata-se de questão estritamente relacionada à gestão da assistência a saúde pública, uma vez que solicita-se medicamentos incorporados pelo SUS.

IV – REFERÊNCIAS:

RENAME 2017 fls. 24, 99, 140

V – DATA: 23/10/2018

NATJUS - TJMG